

Lei nº 908, de 23 de março de 2010.

Consolida, atualiza, altera e modifica disposições da Lei Municipal nº 856, de 15 de dezembro de 2009 que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

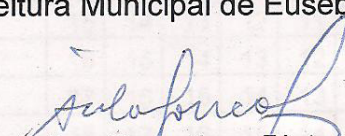
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal nº 856, de 15 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os efeitos da presente Lei retroagem a primeiro de março de 2010.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Municipal nº 856, de 15 de dezembro de 2009 que não houverem sido revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos contidos nesta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de março de 2010.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP 61760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 908 DE 23 DE MARÇO DE 2010.

ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

MATRIZES HIERÁRQUICAS DE 200 HORAS MENSAIS

PCCS GUARDA MUNICIPAL DE EUSÉBIO													
PADRÃO DE VENCIMENTO		MATRIZ HIERÁRQUICA											
		SEGURANÇA PÚBLICA											
		Guarda 2ª CLASSE A			Guarda 1ª CLASSE B			Subinspetor CLASSE C			Inspetor CLASSE D		
		I	II	III	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Nº	VALOR RS												
1	R\$ 510,00	1											
2	R\$ 520,20	2	1										
3	R\$ 530,60	3	2	1									
4	R\$ 541,21	4	3	2	1								
5	R\$ 552,04	5	4	3	2	1							
6	R\$ 563,08	6	5	4	3	2	1						
7	R\$ 574,34	7	6	5	4	3	2	1					
8	R\$ 585,82	8	7	6	5	4	3	2	1				
9	R\$ 597,54	9	8	7	6	5	4	3	2	1			
10	R\$ 609,49	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1		
11	R\$ 621,68	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1	
12	R\$ 634,12	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
13	R\$ 646,80	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2
14	R\$ 659,73	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3
15	R\$ 672,93	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4
16	R\$ 686,39	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5
17	R\$ 700,12	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6
18	R\$ 714,12	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7
19	R\$ 728,40	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8
20	R\$ 742,97	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9
21	R\$ 757,83		20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10
22	R\$ 772,98			20	19	18	17	16	15	14	13	12	11
23	R\$ 788,44				20	19	18	17	16	15	14	13	12
24	R\$ 804,21					20	19	18	17	16	15	14	13
25	R\$ 820,30						20	19	18	17	16	15	14
26	R\$ 836,70							20	19	18	17	16	15
27	R\$ 853,44								20	19	18	17	16
28	R\$ 870,51									20	19	18	17
29	R\$ 887,92										20	19	18
30	R\$ 905,68											20	19
31	R\$ 923,79												20

PREFEITURA MUNICIPAL DO EUSÉBIO

Rua Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP 61760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

Adilson Gonçalves Pinto Junior
 Adilson Gonçalves Pinto Junior
 Prefeito Municipal